MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2025 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

(Retificado em 10/06/2025)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA (PRONASCI JUVENTUDE) - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria nº 835 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais Bolsistas, de acordo com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e demais alterações posteriores, conforme disposto a seguir.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de 15 (quinze) profissionais bolsistas e a formação de cadastro reserva para atuação no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania no Distrito Federal, o PRONASCI Juventude Brasília, executado pelo INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB) em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com apoio da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).

1.2. O PRONASCI Juventude é uma iniciativa do Governo Federal voltada à prevenção da violência e à promoção de cidadania junto a adolescentes e jovens, com idade entre 15 e 24 anos, em situação de vulnerabilidade sociorracial agravada, compreendendo aqueles que se encontram em conflito com a lei ou em risco de vinculação ao sistema socioeducativo ou de justiça criminal, devido a contextos de exclusão social, desigualdade de oportunidades, violação de direitos, envolvimento com substâncias psicoativas ilegais e histórico de ausência ou fragilidade de políticas públicas efetivas.

1.3. O atendimento visa promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o acesso a direitos, por meio de ações formativas integradas e acompanhamento longitudinal qualificado. As ações do projeto serão desenvolvidas em territórios prioritários do Distrito Federal (Ceilândia, Estrutural, São Sebastião, Sobradinho II e Sol Nascente), com base em estratégias de educação popular, formação cidadã para o trabalho, redução de danos e articulação intersetorial, visando à promoção de direitos, fortalecimento de vínculos comunitários e ampliação do acesso a políticas públicas e oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

1.4. Este Processo Seletivo reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, probidade administrativa, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório. A inscrição neste certame implica o conhecimento prévio e a aceitação integral e tácita, por parte do(a) candidato(a), de todas as normas, condições e obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título.

1.5. Todas as etapas, comunicados oficiais, convocações e resultados referentes a este Processo Seletivo serão publicados exclusivamente por meio do sítio eletrônico oficial do IFB e/ou por canais institucionais indicados neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações e cumprir os prazos estabelecidos.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO

2.1. A Composição das Equipes e Perfis Profissionais estão descritas na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES TERRITORIAIS
Cargo: Educador Jurídico

Número de Vagas: 5	
Bolsa Mensal: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)	
Duração: Até 18 meses.	
Carga Horária: Até 20 horas semanais.	
Requisitos:	**Formação:** Graduação em Direito, com aprovação prévia na OAB, com inscrição ativa ou não.
	Experiência: Comprovada atuação em atividades educativas ou pedagógicas, preferencialmente voltadas a públicos em situação de vulnerabilidade social, bem como atuação em educação popular, direitos humanos, direito da criança e do adolescente ou justiça restaurativa.
Atribuições:	- Elaborar e ministrar atividades educativas, oficinas, campanhas de conscientização e rodas de conversa sobre temas como direitos humanos, cidadania, justiça social, sistema legal, entre outros. - Orientar jovens sobre seus direitos e deveres, acesso à justiça e mecanismos de denúncia e proteção, assim como promover a disseminação do conhecimento jurídico dentro do escopo do projeto. - Apoiar a construção de projetos de vida com ênfase na autonomia e consciência de direitos pela promoção de educação jurídica. - Articular e colaborar com a equipe técnica, instituições do sistema de justiça (como Defensoria Pública e Conselhos Tutelares), organizações sociais e demais parceiros locais, promovendo ações integradas voltadas ao fortalecimento da cidadania e à ampliação do acesso à justiça. - Elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outras informações técnicas pertinentes à área de atuação. - Elaborar materiais pedagógicos e educativos acessíveis, com linguagem adequada ao público jovem, incluindo dinâmicas e recursos didáticos voltados à formação jurídica popular. - Atuar na abordagem e acolhimento de jovens em situação de uso prejudicial de substâncias psicoativas. - Desenvolver estratégias educativas de cuidado e prevenção, baseadas em princípios de redução de danos. - Desenvolver ações que fortaleçam o protagonismo e a autonomia dos jovens atendidos em seus territórios de vida. - Realizar articulação com a rede de saúde mental, assistência social e outros equipamentos públicos. - Promover rodas de conversa, escutas individuais e mediações com famílias e comunidade. - Produzir relatórios e registros das atividades em campo.
Cargo: Agente Redutor Danos	
Número de Vagas: 5	
Bolsa Mensal: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)	
Duração: Até 18 meses.	
Carga Horária: Até 20 horas semanais.	
Requisitos:	**Formação:** Ensino técnico ou superior completo nas áreas de saúde, com destaque para as áreas de serviço social, psicologia ou enfermagem.
	Experiência: Comprovada atuação em projetos sociais voltados à juventude em situação de vulnerabilidade, com foco em saúde mental, uso de substâncias psicoativas e/ou estratégias de redução de danos.
Atribuições:	- Atuar na abordagem e acolhimento de jovens em situação de uso prejudicial de substâncias psicoativas. Desenvolver estratégias educativas de cuidado e prevenção, baseadas em princípios de redução de danos. - Desenvolver ações que fortaleçam o protagonismo e a autonomia dos jovens atendidos em seus territórios de vida. - Realizar articulação com a rede de saúde mental, assistência social e outros equipamentos públicos. - Promover rodas de conversa, escutas individuais e mediações com famílias e comunidade. - Produzir relatórios e registros das atividades em campo.

Cargo: Agente Territorial	
Número de Vagas: 5	
Bolsa Mensal: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)	
Duração: Até 18 meses.	
Carga Horária: Até 20 horas semanais.	
Requisitos:	**Formação:** Ensino médio completo.
	Experiência: comprovada atuação em mobilização comunitária, projetos sociais e/ou atividades com juventude em contextos de vulnerabilidade social. Desejável experiência em trabalho de campo com populações em situação de risco social.
	A função exige vínculo com a comunidade local e conhecimento do território de atuação, além de disponibilidade para deslocamentos e atuação presencial nos territórios definidos pelo projeto.
Atribuições:	- Mobilizar e articular a comunidade local, especialmente jovens, lideranças e instituições, atuando como elo entre o projeto e o território, com o objetivo de garantir a adesão e permanência dos participantes nas atividades propostas. - Mapear redes, lideranças e recursos comunitários, identificando as principais demandas, potencialidades e desafios do território, com base em diagnósticos participativos e registros de campo, sistematizando informações qualitativas e quantitativas. - Apoiar e fortalecer iniciativas locais por meio da articulação com políticas públicas, organizações da sociedade civil e redes de apoio, promovendo sinergias que potencializem as ações no território. - Atuar presencialmente nos territórios priorizados, estabelecendo diálogo contínuo com moradores, coletivos e instituições, contribuindo para o planejamento e execução de ações territoriais participativas.

2.2. Do Exercício: O(a) bolsista selecionado(a) exercerá suas atividades em uma das Regiões Administrativas atendidas pelo Programa (Ceilândia, Estrutural, São Sebastião, Sobradinho II ou Sol Nascente), em locais de interesse do projeto, com possibilidade de atuação nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos finais de semana.

2.2.1. Das despesas: O candidato poderá ser convocado para os Campi do IFB (Ceilândia, Estrutural, São Sebastião, Sobradinho ou Sol Nascente) ou para outros locais de interesse do Programa. Não haverá, por parte do Programa, nenhum reembolso de despesas provenientes do deslocamento, alimentação, ou outras, necessárias à participação dos bolsistas.

2.3. Do Valor da Bolsa: O valor da bolsa para cada cargo será de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de até 18 (dezoito) meses, condicionado à disponibilidade orçamentária, ao desempenho das atividades previstas e à permanência do(a) bolsista no projeto.

2.4. Das Condições de Concessão da Bolsa: A concessão da bolsa está vinculada à assinatura de termo de compromisso, ao cumprimento da carga horária semanal estabelecida (até 20 horas), ao cumprimento das atribuições previstas, à entrega regular dos produtos e relatórios de atividades, bem como à participação em reuniões, formações e ações promovidas pelo projeto.

2.4.1. A bolsa não implica vínculo empregatício com o IFB, com a FINATEC ou com qualquer órgão público, sendo vedado o acúmulo com outras bolsas de programas federais que tenham finalidade incompatível ou que ultrapassem a carga horária permitida por lei.

2.4.2. O(a) bolsista deverá declarar, no momento da contratação, que possui disponibilidade para o exercício das atividades previstas e que não possui impedimentos legais para o recebimento da bolsa, conforme a legislação vigente.

2.5. Da incidência dos impostos sobre as bolsas do PRONASCI JUVENTUDE: As bolsas recebidas pelos profissionais envolvidos no Pronasci Juventude serão tributadas conforme a legislação vigente.

3 DOS REQUISITOS

3.1. Para participar deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

II – Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou, no caso de estrangeiro(a), apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil, conforme a legislação vigente;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;

IV – Comprovar a formação mínima exigida e os demais requisitos específicos definidos para o cargo pretendida, conforme estabelecido neste Edital;

V – Ter sido aprovado(a) neste Processo Seletivo, respeitando a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital;

VI – Declarar conhecimento e aceitação integral das regras e condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente no período de 09 a 15 de junho de 2025, por meio do formulário eletrônico disponível no link: [https://bit.ly/selecaopronasci], com envio dos documentos listados no item 4.3, em formato PDF. Dessa forma, não será aceita a entrega de documentos ou formulários impressos. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato pelo e-mail: pronasci.juventude@ifb.edu.br.

4.2. O envio incompleto ou fora do padrão estabelecido poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

4.3. Documentação exigida no ato da inscrição:

4.3.1. Documento oficial de identificação do(a) candidato(a) com foto (RG, CNH ou outro válido em território nacional);

4.3.2. Comprovante(s) de Escolaridade do(a) candidato(a), emitido(s) por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.3.3. Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

4.3.4. Comprovantes de regularidade com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;

4.3.5. Currículo Lattes ou Currículo Vitae.

4.4. O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelas informações prestadas e documentos enviados. O IFB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, instabilidade no acesso à internet, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou por qualquer outro motivo alheio à instituição.

4.5. Em caso de envio de múltiplas inscrições por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última enviada.

4.6. Cada candidato(a) selecionado(a) deverá atuar com dedicação exclusiva em um único território, conforme indicado no momento da inscrição, não sendo permitida a vinculação simultânea do(a) bolsista a mais de um território. A alteração do território de atuação poderá ocorrer a critério da Coordenação do Projeto, em comum acordo com o(a) bolsista.

4.7. Após convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos listados no item 4.3 em suas versões originais e cópias, para fins de comprovação.

4.8. Será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso se comprove que o(a) candidato(a) não satisfazia, à data da inscrição, todos os requisitos exigidos neste Edital. Não serão aceitas comprovações adquiridas posteriormente à data limite de inscrição.

4.9. Candidatos que necessitem de atendimento especial para as etapas posteriores do processo seletivo deverão indicar essa necessidade no ato da inscrição e anexar laudo médico ou documento comprobatório correspondente.

4.10. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado na data estipulada no cronograma, cabendo recurso conforme item específico deste edital. As inscrições não homologadas não seguirão para as etapas seguintes.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será composto por três etapas sequenciais, conforme descrito a seguir:

5.1.1. ETAPA 1 – Análise Documental
Caráter: Eliminatório
Nesta etapa será verificada a regularidade da documentação exigida no item 4.3 deste Edital. Serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação completa, legível e no formato exigido. A ausência ou inadequação de qualquer documento poderá resultar na inabilitação do(a) candidato(a), impedindo o prosseguimento para as etapas seguintes.

5.1.2. ETAPA 2 – Análise Curricular
Caráter: Classificatório
Consiste na atribuição de pontuação conforme os critérios definidos na Tabela 2 deste Edital. A pontuação máxima nesta etapa é de 50 pontos.

Tabela 2

Critério Avaliativo	**Pontuação por item**	**Pontuação Máxima**
Doutorado	5 pontos por título	5
Mestrado	4 pontos por título	4
Pós-Graduação Lato Sensu ou Especialização (na área relacionada ao tema do projeto)	3 pontos por título	3
Experiência profissional em órgão/empresa pública e/ou em empresa privada – na área de candidatura	1 ponto por ano	10
Certificado de curso complementar em temáticas pertinentes ao objetivo deste certame (carga horária mínima de 40 horas)	1 ponto por curso	3
Participação comprovada em coletivos, movimentos sociais, ONGs ou projetos com atuação em direitos humanos, igualdade racial, de gênero, inclusão de pessoas com deficiência ou juventude em situação de vulnerabilidade social	1 ponto por semestre/projeto	10
Atuação comprovada em cargos de coordenação, liderança ou facilitação de grupos em projetos sociais nas áreas mencionadas acima	1,5 ponto por semestre/projeto	15
Total Geral	**-**	50

5.1.2.1. Comprovação da Experiência Profissional:
Para validação da pontuação referente à experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá enviar ao menos um dos seguintes documentos:

I - Para experiência em empresas/instituições privadas, cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), contendo:
- Página de identificação;
- Página com o registro do empregador;
- Período de vínculo (com datas de início e fim, se for o caso);
- Descrição das atividades desenvolvidas.

II - Para experiência em instituições públicas: declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de pessoal ou recursos humanos, contendo:
- Período de vínculo;
- Espécie de serviço realizado;
- Descrição das atividades.

a) Na ausência de setor específico, a autoridade competente deverá atestar tal inexistência no documento.

III - Para experiência em atividade como autônomo(a):
- Contrato de prestação de serviço;
- Declaração do contratante indicando o período de atuação (início e fim) e a descrição das atividades executadas.

5.1.2.2. Para a validação dos pontos atribuídos na Etapa 2 – Análise Curricular, será obrigatória a apresentação de documentação oficial que comprove, de forma clara e inequívoca, cada um dos

critérios declarados pelo(a) candidato(a).

5.1.2.2.1. Os documentos comprobatórios deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: identificação da instituição ou organização emissora, nome do(a) candidato(a), descrição da atividade desempenhada ou do título obtido, carga horária (quando aplicável), período de realização e assinatura ou autenticação da autoridade competente.

5.1.2.2.2. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou que não possibilitem a verificação das informações exigidas neste Edital.

5.1.2.2.3. Declarações genéricas, sem detalhamento das atividades desenvolvidas ou sem especificação de datas, serão desconsideradas para fins de pontuação.

5.1.2.2.4. A ausência de comprovação documental válida para qualquer um dos critérios declarados acarretará a desconsideração do respectivo item na pontuação final da análise curricular.

5.1.3. ETAPA 3 – Entrevista
Caráter: Eliminatório
O número de candidatos(as) convocados(as) para a etapa 2 (entrevista) será equivalente a 5 vezes o número de vagas oferecidas no certame. Os candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para entrevistas individuais. Esta etapa visa avaliar o perfil profissional, comportamental e o alinhamento com os objetivos do projeto. Serão observados os seguintes aspectos:

- Empatia e capacidade de comunicação;

- Resiliência e enfrentamento de desafios;

- Motivação e comprometimento com o projeto;

- Trabalho em equipe e cooperação;

- Entusiasmo e envolvimento com a proposta;

- Interesse pelo serviço à comunidade e pela transformação social;

- Autoconfiança, iniciativa, ética e responsabilidade.

6 DOS RECURSOS

6.1. Será admitida a interposição de recurso, devidamente fundamentada, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, nas seguintes fases do certame:

I – Análise documental e curricular (Etapas 1 e 2);

II – Entrevista (Etapa 3).

6.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no Cronograma (Tabela 3 deste Edital), exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico: https://bit.ly/RecursoPronasciAmplo. devendo estar devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, contendo as razões que justifiquem a solicitação de reavaliação.

6.3. Não será permitida a complementação da documentação entregue pelo(a) candidato(a) após o Período de Inscrições estabelecido no Cronograma (Item 7 deste Edital).

6.4. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por outro meio que não o estabelecido neste Edital, ou em material impresso, ou que não estejam devidamente fundamentados.

6.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no mesmo endereço eletrônico utilizado para as inscrições e terá caráter definitivo, não cabendo nova interposição ou revisão.

7 CRONOGRAMA

7.1. Este processo seletivo seguirá o cronograma disposto na Tabela 3 abaixo:

Tabela 3

Eventos	Datas

Período de Inscrições	09 a 22 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular	30 de junho de 2025
Interposição de Eventuais Recursos	01 e 02 de julho de 2025
Divulgação do Resultado Final da Análise Documental e Curricular	03 de julho de 2025
Período de Entrevistas	04 a 10 de julho de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar das Entrevistas	14 de julho de 2025
Interposição de Eventuais Recursos	15 de julho de 2025
Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados	16 de julho de 2025
Entrega da documentação e contratação em local a ser definido e comunicado no ato de convocação	17 e 18 de julho de 2025

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial do Instituto Federal de Brasília (www.ifb.edu.br), conforme cronograma disposto na Tabela 3 deste Edital.

8.2. A publicação do resultado final ocorrerá após o encerramento de todas as etapas do processo seletivo, incluindo a análise dos recursos eventualmente interpostos.

8.3. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar, por sua conta, todas as publicações e atualizações relativas ao presente Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

8.4. O resultado final conterá a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), por ordem de classificação, bem como a composição do cadastro reserva.

9 DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS BOLSISTAS

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) deverá apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência presencial, em data, local e horário a serem informados oportunamente por meio de publicação no site do IFB.

9.2. Para que a contratação seja efetivada, os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) deverão ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFB, no âmbito do PRONASCI Juventude Brasília.

9.3. A permanência do(a) bolsista terá duração inicial de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado conforme interesse institucional, disponibilidade orçamentária e avaliação de desempenho satisfatória.

9.4. O desempenho do(a) bolsista será avaliado periodicamente pela coordenação do projeto, podendo ocorrer a qualquer momento ao longo da vigência do contrato. O não cumprimento das atribuições previstas ou o desempenho considerado insatisfatório resultará no desligamento do(a) bolsista do projeto, na rescisão da bolsa e na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme ordem de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções, normas e condições estabelecidas neste Edital e a concordância expressa e integral com os seus termos.

10.2. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 18 (dezoito) meses após a data da publicação do resultado final no site do IFB, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10.3. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à execução das atividades pelos(as) candidatos(as) selecionados(as), ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFB, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.4. As atividades exercidas pelos profissionais bolsistas não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

10.5. Os atos e avisos oficiais relativos a este processo seletivo serão publicados exclusivamente na página institucional do IFB (www.ifb.edu.br), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações.

10.6. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo, apresentar documentação falsa, praticar atos ilícitos, adotar condutas em desacordo com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, ou que venha a burlar, ou tentar burlar, as normas estabelecidas neste Edital.

10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação Geral do Projeto; em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; e, em última instância, pela Reitoria do IFB, com base na legislação vigente.

10.8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronasci.juventude@ifb.edu.br.

(documento assinado eletronicamente)
DIENE ELLEN TAVARES SILVA
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PREX

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diene Ellen Tavares Silva , PRO-REITOR(A) - CD2 - PREX**, em 10/06/2025 15:25:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623840
Código de Autenticação: ec4a6e9be5